

Consulta pública do Relatório de Avaliação Ambiental Preliminar do Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio das 8 áreas potenciais para lançamento de procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de Lítio

Junta de Freguesia de Vilar de Mouros

- 1. Considerações gerais;**
- 2. Relatório Ambiental Preliminar**
- 3. Conclusões**

1. Considerações gerais

O poder autárquico local é, pelas razões da sua natureza, a representação mais próxima das populações, transportando a cada momento as dúvidas e as oposições firmes das suas populações.

A Junta de Freguesia de Vilar de Mouros alia-se às políticas de valorização da região, particularmente nos territórios confinantes com a serra d'Arga, envolvendo-se num processo de valorização do seu património natural, investindo na vegetação autóctone, na valorização do rio Coura e das suas margens, garantido salubridade e manutenção das características naturais da freguesia.

O ambiente edílico garantido pelo entorno natural, silêncio rural e pureza da água, são promotores de desenvolvimento local e referência no plano nacional e internacional por razões culturais, com destaque para o famoso Festival de Vilar de Mouros.

A Junta de Freguesia de Vilar de Mouros faz deste exercício de participação eco da vontade da população Vilarmourense, declarando-se contrária a processos que não defendem o interesse da freguesia, do concelho e do país, bem como a ações e decisões que impendem sobre a população não sendo com ela acordadas ou consentidas.

2. Relatório Ambiental Preliminar

O relatório invoca a freguesia de Vilar de Mouros ao fazer a leitura do critério “Estrutura Social”, concluindo que é no “corredor entre Vilar de Mouros e Santa Marta de Portuzelo e Bertandos, Fontão e Sá” que, em termos de dinamismo demográfico, se verifica “maior dinamismo”¹. Assim, este dinamismo não pode ser ignorado excluindo-se qualquer possibilidade de prospeção e pesquisa em áreas que abrangidas por estes corredores. Estando Vilar de Mouros integrado no bloco A da área “ARGA (Blocos A, B, C)”² do Programa de Prospeção e Pesquisa, apontamos desde já para a sua exclusão deste programa.

A autarquia de Vilar de Mouros tem acompanhado as ações promotoras da proteção da Serra d'Arga, da sua importância na centralidade cultural do território, na identidade paisagística e na biodiversidade, entre outros, com retorno para a economia local e para o desenvolvimento

¹ Relatório Ambiental Preliminar, página 116

² Fichas 8 Áreas PPP Lítio, PPP Lítio – Área “ARGA (Blocos A, B, C)”

sustentável da sua área de influência, que se mede não só na Serra, mas igualmente nos circuitos das águas que a ligam ao rio Minho também através do rio Coura, que atravessa esta freguesia. Por isso, a vulnerabilidade da nossa área geográfica, dos nossos recursos, não encontra qualquer garantia de proteção, defendendo-se a eliminação da área “ARGA (Blocos A, B, C)”³ do Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio.

Sobre a água e bacias hidrográficas, o relatório aponta para a necessidade de salvaguarda e assume a exclusão da área de Prospeção e Pesquisa a zona da área mineral de Vilar de Mouros e a água de nascente Serra da Fontinha.⁴ Apesar deste compromisso de salvaguarda destas águas, há um elemento de perigo que é a proximidade dos “seus limites e os perímetros de proteção associados.”⁵ Não está prevista nenhuma salvaguarda para 4 furos de água para abastecimento público existentes no interior da área de Prospeção e Pesquisa.⁶ As águas subterrâneas incluídas na área de prospeção e pesquisa são “de boa qualidade, com base em 4 pontos de monitorização.”⁷ Assim se entende que face à singularidade e importância da água, é do interesse nacional que esta seja preservado, nada fazendo perigar a sua qualidade ou disponibilidade, razão objetiva para excluir a área “ARGA (Blocos A, B, C)”⁸ do Programa de Prospeção e Pesquisa.

O processo de classificação da Serra D'Arga como Paisagem Protegida Regional, em curso no âmbito da CIM, se concluído como se prevê, fará com que se verifique uma “sobreposição de 41,5 Km² (32,8% da área protegida) entre a área protegida e a área de Prospeção e Pesquisa.”⁹ Atendendo aos critérios definidos, as áreas protegidas são excluídas das áreas de Prospeção e Pesquisa. Sendo assim, o mais adequado será excluir desde já estes 41,5Km². Se assim não for, não deixa o relatório qualquer tranquilidade porque nele se regista apenas que “O concurso abrangerá áreas previamente delimitadas que não englobarão áreas protegidas de âmbito nacional, áreas classificadas ao abrigo de instrumentos de direito internacional e áreas incluídas na Rede Natura 2000.”¹⁰ Ora, a classificação da Serra D'Arga como Área Paisagem Protegida Regional é, como o nome indica, de âmbito regional. E mesmo se o fosse, uma vez mais o relatório assume que “em algumas áreas de prospeção, e de forma muito pontual, se verificam ligeiras sobreposições, nomeadamente nas áreas de ‘Arga’...”¹¹. Por isso se reafirma a necessidade de exclusão da totalidade da área “ARGA (Blocos A, B, C)”¹² do Programa de Prospeção e Pesquisa, sob pena de não ser respeitada a Área Paisagem Protegida Regional da Serra d'Arga.

Vilar de Mouros tem desenvolvido intensa atividade na preservação da vegetação autóctone que determina a possibilidade de fixação de diferentes espécies. Como evidencia o relatório, há 6 habitats naturais e 57 espécies protegidas que têm implantação da área de Prospeção e Pesquisa¹³. Isto num contexto em que o Relatório preliminar destaca como problema a

³ Fichas 8 Áreas PPP Lítio, PPP Lítio – Área “ARGA (Blocos A, B, C)”

⁴ Relatório Ambiental Preliminar, página 66

⁵ Relatório Ambiental Preliminar, página 73

⁶ Relatório Ambiental Preliminar, página 73

⁷ Relatório Ambiental Preliminar, página 74

⁸ Fichas 8 Áreas PPP Lítio, PPP Lítio – Área “ARGA (Blocos A, B, C)”

⁹ Relatório Ambiental Preliminar, página 85

¹⁰ Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio das 8 áreas potenciais para lançamento de procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa, página 3

¹¹ Relatório Ambiental Preliminar, página 172

¹² Fichas 8 Áreas PPP Lítio, PPP Lítio – Área “ARGA (Blocos A, B, C)”

¹³ Relatório Ambiental Preliminar, página 92

degradação dos estados de conservação das espécies e dos habitats¹⁴. Problema ao qual acresce as consequências do efeito das alterações climáticas, mas também o facto da Prospeção Pesquisa potenciar a proliferação de espécies invasoras. Ora, a bem do equilíbrio ecológico, não é defensável considerar a área “ARGA (Blocos A, B, C)”¹⁵ como integrante do Programa de Prospeção e Pesquisa, propondo-se a sua exclusão.

O relatório não esconde igualmente a agressividade que se perspetiva¹⁶, dando sequência ao registado no Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio das 8 áreas potenciais para lançamento de procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa, dizendo, sobre as sondagens mecânicas, com características destrutivas do terreno intervencionado, que carece de “haver a necessidade de construir pequenas bacias de retenção para conter a água, com materiais/sedimentos em suspensão resultantes destas sondagens.”¹⁷, implicando mesmo abertura de trincheira sempre que a sondagem é feita a mais de 3 metros de profundidade. Os impactos daí resultantes são elevados e não é possível aceitar o risco, sugerindo-se a exclusão do Programa de Prospeção e Pesquisa da área “ARGA (Blocos A, B, C)”¹⁸.

3. Conclusões

A prospeção e pesquisa de Lítio na Serra D'Arga tem motivado justas preocupações na população de Vilar de Mouros e da região.

O Relatório Ambiental Preliminar aponta para perigos e ameaças que precisam ser salvaguardadas e carecem de um condicionamento da área definida, particularmente para preservação de recursos hídricos, habitats e espécies ameaçadas ou património arquitetónico, arqueológico e edificado.

Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Vilar de Mouros considera que devem ser atendidas todas as preocupações, perigos e ameaças identificados no Relatório Ambiental Preliminar, bem como suspensos, revertidos ou cancelados todos os contratos existentes para prospeção, pesquisa ou exploração de Lítio na Serra D'Arga.

Fica claro que as medidas de mitigação apontadas no relatório são insuficientes e em nada tranquilizam a população de Vilar de Mouros, não sendo defensável, seja sob que perspetiva for, a prospeção e pesquisa na Serra d'Arga, justificando o dano face ao interesse nacional.

Igualmente se regista como demasiado perigoso o potencial contaminante sobre os recursos hídricos que irradiam da Serra d'Arga, incluindo os seus aquíferos, que terá um alcance de dimensão regional, prejudicando de forma irreversível a freguesia de Vilar de Mouros e com ela o município e a região.

É inegável o impacto subjacente às atividades de prospeção e pesquisa, atentando com os valores naturais, património, cultura e vivências populares. Esta é mais uma razão para a exclusão de toda a área “ARGA (Blocos A, B, C)”¹⁹ do Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio,

¹⁴ Relatório Ambiental Preliminar, página 95

¹⁵ Fichas 8 Áreas PPP Lítio, PPP Lítio – Área “ARGA (Blocos A, B, C)”

¹⁶ Relatório Ambiental Preliminar, Página 9

¹⁷ Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio das 8 áreas potenciais para lançamento de procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa, página 16

¹⁸ Fichas 8 Áreas PPP Lítio, PPP Lítio – Área “ARGA (Blocos A, B, C)”

¹⁹ Fichas 8 Áreas PPP Lítio, PPP Lítio – Área “ARGA (Blocos A, B, C)”

dando assim espaço à afirmação da Estratégia Regional para a Paisagem do Alto Minho enquanto elemento fundamental de valorização da qualidade da paisagem com a qual se identificam as populações, preservando-se desta forma o interesse nacional.

A Junta de Freguesia de Vilar de Mouros tem acompanhado nas intenções os municípios que têm vindo a desenvolver esforços e a definir estratégias de valorização da Serra d'Arga, reconhecendo que a atividade de prospeção e pesquisa de lítio conflitua, objetivamente com a Área de Paisagem Protegida de interesse regional da Serra d'Arga, sendo urgente e determinante, só por si, que toda esta área seja, desde já, retirada. Acumula ainda a Estratégia Intermunicipal de Desenvolvimento de Turismo Sustentável, enquadrada na Carta Europeia de Turismo Sustentável do Alto Minho, que determina igualmente a retirada da restante área designada "ARGA (Blocos A, B, C)"²⁰

Da leitura do relatório subsistem ainda muitas dúvidas quanto à apreciação que é feita face às medidas sugeridas porquanto os exemplos tidos pelo desenvolvimento de prospeção e pesquisa são de facto devastadores, pela dimensão, pela agressividade e pelas exigências assumidas. A mobilização de terras, o ruído, as operações e deslocações inerentes aos trabalhos, não só perturbam como limitam e impedem as normais vivências diárias das populações e das suas relações produtivas com a Serra, para além do prejuízo ecológico, destruição de habitats e do património, em geral, abarcando, neste domínio, também o território da freguesia.

É por tudo isto que a população de Vilar de Mouros recusa a Prospeção e Pesquisa de Lítio, entendendo que deve ser retirada a área "ARGA (Blocos A, B, C)"²¹ do Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio.

P'Junta de Freguesia de Vilar de Mouros


(Carlos Alves, Presidente)

²⁰ Fichas 8 Áreas PPP Lítio, PPP Lítio – Área "ARGA (Blocos A, B, C)"

²¹ Fichas 8 Áreas PPP Lítio, PPP Lítio – Área "ARGA (Blocos A, B, C)"